ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Coordenador (a) de Projeto, Instrutor (a) de Dança e Instrutor (a) de Teatro, para atuação no Projeto FEI – Envelhecimento Ativo, no Município de Paulo Lopes.

A necessidade da contratação decorre da importância de promover ações voltadas ao envelhecimento ativo, saudável e participativo da população idosa, por meio de atividades culturais, recreativas e de convivência social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento dos vínculos comunitários, valorização da autonomia, estímulo à autoestima e promoção do bem-estar físico, emocional e social dos participantes.

A execução das atividades previstas demanda profissionais com formação e experiência comprovada nas áreas de dança, teatro e coordenação de projetos, aptos a desenvolver metodologias adequadas ao público idoso, respeitando suas particularidades, limitações e potencialidades, garantindo a realização de atividades inclusivas, educativas e de integração social. Trata-se de serviços de natureza técnica especializada, indispensáveis à execução qualificada das ações previstas no projeto, assegurando o alcance dos objetivos, metas e resultados estabelecidos.

A contratação do (a) Coordenador (a) de Projeto é igualmente necessária para garantir o planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a elaboração dos relatórios técnicos, administrativos e de prestação de contas exigidos pelos órgãos competentes.

Além disso, a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a execução qualificada, contínua e eficaz do Projeto FEI – Envelhecimento Ativo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e conveniente, constituindo medida essencial para a implementação efetiva do projeto, contribuindo para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, a inclusão social e produtiva e o fortalecimento das políticas públicas no Município de Paulo Lopes/SC.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da pasta.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento às necessidades da Administração Pública: Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico – Financeira, Qualificação Técnica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se as seguintes quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Marca/ Modelo	Unid. de medida	Quant.
01	Coordenador de Projeto	Serviço	Não se aplica	Mês	12
02	Instrutor de Dança	Serviço	Não se aplica	Mês	12
03	Instrutor de Teatro	Serviço	Não se aplica	Mês	12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa consistente na contratação de serviços técnicos especializados para execução do Projeto FEI – Envelhecimento Ativo, no Município de Paulo Lopes abrangendo instrutores na área de dança, teatro e coordenação de projeto.

A demanda possui natureza predominantemente social, cultural, educativa e de promoção da saúde e bem-estar, voltada ao desenvolvimento de atividades que idosa, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares incentivem o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, além da promoção da qualidade de vida por meio de práticas artísticas e culturais. Por essa razão, a solução a ser contratada deve contemplar profissionais com capacidade técnica compatível com atividades de ensino, recreação, expressão corporal, desenvolvimento artístico e coordenação de ações voltadas ao público idoso

No mercado, verifica-se a existência de diferentes formas possíveis de atendimento da demanda. A primeira possibilidade consiste na contratação individualizada de profissionais autônomos ou pessoas físicas especializadas para cada área de atuação, como Instrutor (a) de Dança, Instrutor (a) de Teatro e Coordenador (a) de Projeto. Essa alternativa pode ampliar a competitividade, porém tende a exigir maior esforço de gestão contratual pela Administração, especialmente quanto à coordenação das atividades, organização dos cronogramas, padronização metodológica, substituição de profissionais e acompanhamento dos resultados.

Outra possibilidade consiste na contratação de empresa especializada em atividades culturais, oficinas artísticas, projetos socioeducativos, recreativos ou de promoção ao envelhecimento ativo, responsável por disponibilizar todos os profissionais necessários à execução integral do objeto. Essa solução apresenta maior integração operacional, pois concentra em um único contratado o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades, facilitando a gestão do projeto, a responsabilização pelos resultados e a substituição de profissionais quando necessário. Trata-se de alternativa comumente encontrada no mercado, especialmente entre empresas de assessoria cultural, instituições de ensino artístico, organizações sociais, entidades de atendimento à pessoa idosa e prestadores especializados em projetos sociais e culturais.

Também se identifica a possibilidade de contratação por itens ou lotes, separando os serviços conforme a área de atuação de cada profissional. Essa modelagem pode ser adequada quando houver interesse em ampliar a disputa entre profissionais ou empresas especializadas em áreas específicas. Contudo, para o presente objeto, deve-se avaliar se a divisão comprometerá a integração das atividades, a coerência metodológica do projeto e a eficiência do acompanhamento dos idosos participantes.

Considerando a natureza integrada do Projeto FEI – Envelhecimento Ativo, a solução mais adequada tende a ser a contratação de pessoa jurídica especializada para execução coordenada do objeto, contemplando o fornecimento dos profissionais necessários à execução das oficinas e atividades previstas. Essa alternativa permite maior uniformidade metodológica, melhor controle das atividades, centralização da responsabilidade contratual e maior segurança na entrega dos resultados pretendidos.

O mercado potencial para atendimento da demanda é composto por empresas de atividades culturais e recreativas, escolas de dança e teatro, instituições voltadas ao desenvolvimento artístico, entidades especializadas em projetos sociais, organizações de atendimento à pessoa idosa, consultorias educacionais e prestadores de serviços com experiência em oficinas culturais e atividades de convivência social.

A contratação deverá exigir comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente experiência anterior na realização de oficinas, cursos, atividades culturais ou projetos voltados ao público idoso. Também se mostra recomendável exigir que os profissionais indicados possuam formação, experiência ou qualificação compatível com a área de atuação, sem restringir indevidamente a competitividade.

Em relação à forma de remuneração, o mercado admite diferentes modelos, como pagamento por hora/aula, por oficina executada, por profissional disponibilizado ou por projeto completo. Para fins de melhor controle da execução e compatibilidade com o objeto, recomenda-se que o Termo de Referência defina claramente a carga horária dos profissionais, as atribuições do coordenador, o cronograma das atividades, os produtos esperados, os relatórios de acompanhamento e os critérios de medição e pagamento.

Conclui-se que há disponibilidade de mercado para atendimento da necessidade administrativa, existindo fornecedores potencialmente aptos à prestação dos serviços pretendidos. A solução mais vantajosa, sob o ponto de vista técnico e operacional, é a contratação de empresa especializada para execução integrada do projeto, com disponibilização dos profissionais necessários, planejamento das ações, acompanhamento das atividades e avaliação dos resultados, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços específica para apuração do valor estimado da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços demonstrou os seguintes resultados:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Unid. de medida	Quant.	Valor mensal	Valor global
01	Coordenador de Projeto	Serviço	Mês	12	R$ 6.072,77	R$ 72.873,24
02	Instrutor de Dança	Serviço	Mês	12	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00
03	Instrutor de Teatro	Serviço	Mês	12	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do Projeto FEI – Envelhecimento Ativo, compreendendo o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de atividades voltadas à promoção do bem-estar, integração social, valorização da convivência comunitária e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada, mediante a disponibilização de equipe técnica composta, no mínimo, por Coordenador (a) de Projeto, Instrutor (a) de Dança e Instrutor (a) de Teatro, todos com qualificação e experiência compatíveis com as respectivas áreas de atuação. A atuação dos profissionais deverá observar metodologia adequada ao público idoso, respeitando suas limitações, potencialidades e necessidades específicas, promovendo atividades inclusivas, recreativas, culturais e de socialização.

A solução abrange o desenvolvimento de oficinas de dança e teatro, atividades recreativas, expressão corporal, integração social e apresentações culturais, com foco na promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento da autoestima, incentivo à participação social, estímulo à autonomia e prevenção do isolamento social da pessoa idosa.

Compete à contratada realizar o planejamento das atividades do projeto, incluindo definição de cronograma, carga horária, metodologia, conteúdos e materiais necessários, submetendo tais elementos à validação da Administração quando exigido. Durante a execução, deverá promover a condução das oficinas e atividades, controle de frequência dos participantes, acompanhamento das ações desenvolvidas e adoção de estratégias que incentivem a participação e permanência dos idosos no projeto.

A solução inclui, ainda, a coordenação geral do projeto, a ser desempenhada por profissional indicado pela contratada, responsável pela organização das atividades, articulação entre os instrutores, interlocução com a Administração, supervisão da execução e consolidação dos resultados. Caberá ao coordenador assegurar o

cumprimento do cronograma, a qualidade das atividades desenvolvidas e a integração das ações previstas no projeto.

No âmbito do acompanhamento e avaliação, a contratada deverá elaborar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução das atividades, frequência dos participantes, desenvolvimento das oficinas, eventuais dificuldades identificadas e medidas adotadas para sua superação. Ao final do projeto, deverá apresentar relatório conclusivo com avaliação dos resultados alcançados, análise dos impactos sociais e recomendações para futuras ações voltadas ao público idoso.

A solução contempla, portanto, não apenas a disponibilização de profissionais, mas a entrega de um serviço completo e estruturado de promoção do envelhecimento ativo, com responsabilidade integral da contratada pela adequada execução do projeto e pelo atingimento dos objetivos propostos, garantindo maior eficiência na gestão contratual, integração metodológica e efetividade das ações desenvolvidas junto à população idosa do Município de Paulo Lopes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada por item.

A entrega será realizada conforme necessidade da Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, busca-se obter os seguintes resultados:

a) Promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa atendida, por meio da realização de oficinas de dança e teatro, estimulando a participação social, a expressão cultural e o bem-estar físico e emocional.
b) Fortalecimento dos vínculos comunitários e da convivência social entre os participantes, contribuindo para a redução do isolamento social e incentivando a integração e a socialização da pessoa idosa.
c) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e valorização pessoal dos idosos, mediante atividades recreativas, culturais e de expressão corporal que promovam inclusão, pertencimento e qualidade de vida.
d) Incentivo à participação em atividades culturais e coletivas, proporcionando momentos de lazer, integração e valorização das potencialidades individuais e coletivas da população idosa.
e) Garantia da execução eficiente e coordenada do Projeto FEI – Envelhecimento Ativo, com acompanhamento contínuo das atividades, avaliação dos resultados e adequada organização das ações desenvolvidas, assegurando a efetividade das atividades e o alcance dos objetivos propostos pela Administração Pública.
f) Promoção de melhorias na qualidade de vida e no bem-estar social dos participantes, contribuindo para a manutenção da saúde física, mental e emocional da população idosa do Município de Paulo Lopes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável técnica, operacional e economicamente, considerando a natureza do objeto e a compatibilidade dos serviços com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários para a realização da contratação, demonstrando-se sua viabilidade e adequação ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Paulo Lopes/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE ARAUJO
Data: 11/08/2026 09:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social